



MINUTA - CARTA DE DISPENSA DE ANUÊNCIA (NI 5.1, I)

Sigla, número ofício, ano.

Local e data

Nome do responsável legal pela empresa ou representante

Razão Social e Nome fantasia do empreendimento

(identificar a unidade quando existirem várias filiais)

Endereço da unidade

Assunto: solicitação de Carta de Anuência para recebimento de despejos não domésticos - Nº do processo (**nº inicial**) da XXX (**empresa concedente**) ou Solicitação de Serviço (inicial).

Senhor(a) (**nome**)

Em resposta à solicitação, após análise da documentação apresentada, a XXX (**nome da empresa concedente**) concede Carta de Dispensa de Anuência à empresa XXX (**nome do usuário**) para lançamento de despejo não doméstico na rede coletora de esgoto que se encontra interligada a ETE XXX (**nome da ETE**), situada em XXX (**endereço/município**).

A Carta de Dispensa de Anuência foi emitida tendo como referência os termos previstos na subalínea "i" da alínea 5.1 da Norma ENG.001.03.2023, isto é, sua atividade está listada no Anexo I da instrução Normativa do IEMA nº 13/2016 (ou a que venha a substituí-la), Anexo F, sendo considerada como atividade de impacto ambiental insignificante. Além disso, foi comprovado por meio do auto caracterização, que os despejos gerados na sua atividade apresentam características semelhantes à de esgoto doméstico.

Alertamos para o fato de que a emissão de Carta de Dispensa de Anuência não exime o usuário da instalação e manutenção de dispositivo de pré-tratamento (quando necessário), do cumprimento das exigências da Norma ENG.001.03.2023 e de recebimento de penalidades.

Para garantir o controle dos possíveis agentes que podem alterar a qualidade do despejo e/ou acarretar obstruções na rede coletora de esgoto, condicionamos a Carta de Dispensa de Anuência as exigências previstas na Norma ENG.001.03.2023 e bem como nas descritas a seguir:

- a) Utilização e manutenção adequada das instalações de pré-tratamento, (**quando existir identificar o tipo**) de forma que não sejam conduzidos resíduos e gorduras para a rede coletora de esgoto. Todos os resíduos sólidos removidos devem ser coletados, transportados e dispostos observando a legislação vigente;
- b) Apresentação XXX (**frequência**) dos resultados de análises de monitoramento de Demanda Química de Oxigênio e Sólidos em Suspensão Total bem como

informações relativas as vazões/volumes de despejos e os laudos laboratoriais dos parâmetros. O prazo para apresentação dos resultados será iniciado a partir do recebimento da Carta de Dispensa de Anuência.

Todos os documentos enviados à XXX (**empresa concedente**) deverão mencionar o número do processo (**ou Solicitação de Serviço**) inicial e o número da Carta de Dispensa de Anuência à qual estiver vinculado.

A inobservância de qualquer dispositivo da Norma ENG.001.03.2023 sujeitará o infrator à suspensão da Carta de Dispensa de Anuência e comunicação imediata ao órgão ambiental com possibilidade de interrupção do serviço de coleta. As seguintes infrações estarão sujeitas à interrupção dos serviços:

- a) Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços de esgotos sanitários;
- b) Ligações clandestinas de qualquer tubulação à rede coletora de esgotos sanitários;
- c) Violação ou retirada dos sistemas de regularização e/ou da medição de vazão;
- d) Interligação de redes de águas pluviais na rede coletora de esgotos sanitários
- e) Lançamento de despejos não domésticos na rede coletora de esgotos sanitários, sem atender as exigências e padrões estabelecidos na Norma;
- f) Recebimento de penalidade pela XXX (**empresa concedente**) aplicada pelos órgãos ambientais fiscalizadores, ficando comprovado que a causa está relacionada ao lançamento irregular do despejo não doméstico.

Qualquer mudança no processo de produção do estabelecimento deverá ser comunicada, previamente e em tempo hábil à XXX (**nome da empresa concedente**) quando uma nova Carta de Anuência deverá ser solicitada. Ressaltamos que se for emitida uma Carta de Anuência com Fator de Carga Poluidora (Fator “K”) maior do que 1, será necessário a celebração de contrato especial, mas se as características do despejo forem mantidas poderá ser emitida uma nova carta de dispensa de anuência.

A XXX (**nome da empresa concedente**) poderá solicitar, mediante constatação técnica de possível impacto negativo na rede coletora, circunvizinhanças ou na estação de tratamento de esgoto, a realização de análises de monitoramento às expensas do usuário.

Considerando que o tipo de atividade desenvolvida pelo usuário está enquadrado como de impacto ambiental insignificante e que foi comprovado por meio do auto caracterização, que os despejos gerados na sua atividade apresentam características semelhantes à de esgoto doméstico, informamos que não há necessidade de formalização de Contrato Especial de Prestação de Serviços de Saneamento.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável
(área que receberá o despejo não doméstico)